

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº - 057/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º - 035/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº - 025/2021

Tipo: **MENOR PREÇO**

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

retirou e	este
pelo e-n	nail
!	fax:
	pelo e-r

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, sediada a Praça Padre Altamiro, n° 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação n° - 057/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n°s 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00hrs horas do dia 22/07/2021**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro, n° 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles.** Comporão a Equipe de Apoio as servidoras Eduarda Rodrigues de Faria e Tatiana Maria Ribeiro Gomides, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela portaria N.º 02 de 04 de janeiro de 2021.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site <u>www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br</u> ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1173.

OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA **anexo III.**

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

Não poderá participar do presente certame a empresa:

concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

Estrangeira que não funcione no País;



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

Com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;

Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste; Em consórcio.

2.2.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão - Praça Padre Altamiro, n°178 - Centro - São Sebastião do Oeste - MG.

DATA: **22/07/2021**

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - 035/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº: 025/2021

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - 035/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº: 025/2021

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:....

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada no local, data e horário definidos neste edital.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

CREDENCIAMENTO

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em **anexo II,** para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1° e 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar n° 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4°, do art. 3° desse dispositivo legal, **e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo V.**

As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 035/2021.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.8 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

- 4.9 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.10 A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo II.**
- 4.11 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link - http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=200218152237 para envio ao fornecedor, e ainda constarão:

nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

As propostas deverão ser do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme termo de referência.

Número do processo e do Pregão para registro de preço.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

A proposta por meio eletrônico não substitui a do envelope de proposta, sendo que a mesma deverá ser entregue a pregoeira somente após a abertura dos envelopes contendo a proposta, devendo na proposta impressa seguir os modelos do anexo I e termo de referência.

As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

Os preços serão cotados com três casas decimais. Ex: R\$ 0,001

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e um laboratório.

O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender todas as solicitações.

HABILITAÇÃO

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. "(NR).

Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

- 6.5.1 Todos os documentos abaixo descritos deverão ser encaminhados no envelope de habilitação no dia da abertura das propostas:
- 6.5.1.1 A Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação. O Atestado deverá conter obrigatoriamente o nome da empresa com o respectivo CNPJ. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei 8.666/93.
- 6.5.1.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998;
- 6.5.1.3 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2°), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2°), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7°, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterada pela portaria 3.765 de outubro de 1998;
- 6.5.1.4 Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º 344/99 de 12/05/99 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.
- 6.5.1.5 Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º820/60 (art. 24);
- 6.5.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- 6.5.2.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;
- 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 6.5.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- 6.5.2.3 Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, só será aceito se estiver acompanhado de documentos de homologação comprovando que o mesmo foi apreciado pela Junta Comercial, e aprovado.
- 6.6 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO				
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão Presencial nº 035/2021, Processo Licitatório nº 0057/2021.				
Data e local				
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal				



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-}mail: \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br} \quad site: \underline{www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br}$

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão presencial nº 035/2021, Processo Licitatório nº 057/2021.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.9 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 6.9.1 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(CINCO) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
- 6.9.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.9.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- **6.10** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 6.10.1 se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **6.10.2** se o licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- **6.10.3** se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- **6.10.4** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da **matriz**.
- 6.11 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 6.12 Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.3.2 O autor da oferta de menor preço e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

LANCES VERBAIS

- 7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço POR ITEM.

O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender todas as solicitações.

Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira,



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

- 7.5.11 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;

Serem assinados por representante legal do licitante;

Serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

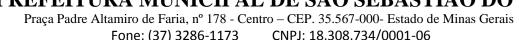
Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

conforme minuta em anexo.

A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

- 10.7 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 10.8 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).
- 10.9 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 10.10 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 48 (quarenta e oito) horas.
- 10.11 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax/e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.
- 10.12 A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax/e-mail e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos.
- 10.13 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 10.14 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1 Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.
- 11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.
- 12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.
- 12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os medicamentos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

- 13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
- 13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.
- 13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

14 - FISCALIZAÇÃO

- 14.1 O Município de São Sebastião do Oeste, através do Secretário Municipal requisitante Sr. Gutemberg Antônio Dias e pela fiscal designada Srta. Mariela Tavares Moreira, respectivamente, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante Detentora no que concerne à execução do objeto da ata.
- 14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **15.1** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.
- **15.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os medicamentos de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- 15.3 Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues diretamente no local indicado: Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano do prazo de validade.
- 15.8 Deverá ser entregue exatamente o que foi pedido na Nota de Autorização de Fornecimento, expedido pela Prefeitura quanto ao volume contido nos frascos, a concentração, facilidade e segurança para manuseio, nº de unidade por embalagem, nome comercial.
- 15.9 O número do registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde deverá ser o mesmo das embalagens.
- **15.10**. A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **15.11** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **15.12** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- **15.13** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.14 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **15.14.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **15.14.2 <u>DEFINITIVAMENTE:</u>** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.15 O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 15.16 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 15.17 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 15.18 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 15.19 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 15.20 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 15.21 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

DO PAGAMENTO

- 16.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com 30 (trinta) dias após a aprovação do Requisitante com a entrega dos medicamentos, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 16.1 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 16.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização 16





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 17.1.1 **advertência** utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- **17.1.2 multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **17.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- **17.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de oficio ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.
- 17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 17.5.1 retardarem a execução do pregão;
- 17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro, n°178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

- 18.2 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n°s e correlatas para o exercício seguinte: 02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02303.0 1.10.302.1001.2137,02.03.01.10.303.1001.2086 - 3.3.90.30.00, Lei Municipal n° 777 de 31 de dezembro de 2020.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 20.2 A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.
- 20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.
- 20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.
- 20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.
- 20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 20.8 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

20.12 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, ou pelo Site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br.

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapecerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 09 de julho de 2021.

Neuza Helena Meireles Pregoeira

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal



Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE Razão Social CNPJ Endereço Telefone/Fax E-mail para contato Nome do Signatário (para assinatura do contrato) Estado Civil do Signatário Identidade do Signatário Nacionalidade do Signatário CPF do Signatário Endereço do signatário ITEM - conforme especificação VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$) técnica do Termo de Referência. Prazo de Validade da Proposta Local de Entrega Prazo de entrega Procedência do objeto Marca do Produto/laboratório Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos. Observações Local e Data



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO (nome da CNPJ n.º , neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom,

firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº - 035/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº - 25/2021

I - OBJETO: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS - Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, descritos e especificados neste Termo de Referência:

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A AQUISIÇÃO VISA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO, PRONTO ATENDIMENTO, POSTOS DE SAÚDE E AINDA PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

ITEM	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ACIDO ACETILSALICILICO			
1	100MG	100 MG COM CX ENV PLAS X 1000	COMPRIMIDO	60.000
2	ACIDO FOLICO 5MG	5 MG COM CT BL/AL PLAS AMB X 500	COMPRIMIDO	10.000
3	ÁCIDO FÓLICO 2 MG	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	10.000
		40 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC X		
4	ALBENDAZOL 40MG/ML	10 ML (EMB HOSP)	SUSPENSÃO ORAL	2.000
		400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC		
5	ALBENDAZOL 400MG	TRANS X 100 (EMB FRAC)	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	4.000
	ALENDRONATO SODIO			
6	70MG	ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	4.000
	ALGESTONA	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ IM CT		
7	ACETOFENIDA+ENANTATO	AMP VD AMB X 1	SOLUÇÃO INJ	400
8	ALOPURINOL 100MG	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	20.000
9	ALOPURINOL 300MG	300 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
	AMBROXOL CLORIDRATO	3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML		
10	3MG/ML	+ 60 CP	XAROPE	600
	AMBROXOL CLORIDRATO	6MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML		
11	6MG/ML	+ 60 COP	XAROPE	600
		100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500		
12	AMINOFILINA 100MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	12.000
	AMIODARONA	200MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X		
13	CLORIDRATO 200MG	500	COMPRIMIDO	12.000
	AMITRIPTILINA			
14	CLORIDRATO 25MG	25 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200	COMPRIMIDO	30.000
	_	50 MG/ML PO SUS CX 50 FR PLAS OPC X		
15	AMOXICILINA 50MG/ML	150 ML + 50 COP	PÓ P/SUSP ORAL	1.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X		
16	AMOXICILINA 500MG	840	CAPSULA	18.000
		50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP		
	AMOX.+CLV POTASSIO	ORAL CT FR VD AMB X 75 ML + COL		
17	50+12,5	DOSAD	PÓ P/SUSP ORAL	2.000
	AMOX.+CLV POTASSIO	(500,0 + 125,0) MG COM REV CT ENVOL BL		
18	500+125	AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 21	CAPSULA	18.000
	ANLODIPINO BENSILATO	5 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500 (EMB		
19	5MG	HOSP)	COMPRIMIDO	20.000
20	ATENOLOL 50MG	50 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	COMPRIMIDO	20.000
		500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC		
21	AZITROMICINA 500MG	TRANS X 300	COMPRIMIDO	8.000
	AZITROMICINA	600 MG PO SUS OR EXT CX 50 FR PLAS		
22	600MG(40MG/ML)	TRANS X 15 ML + 50 SER DOSAD 5 ML	PÓ P/SUSP ORAL	1.400
	BIPERIDENO CLORIDRATO			
23	2MG	2 MG COM CX 20 BL AL PLAS TRANS X 10	COMPRIMIDO	30.000
24	BROMAZEPAN 3MG	3 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100	COMPRIMIDO	20.000
25	BROMOPRIDA 10MG	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800	COMPRIMIDO	8.000
		4MG/ML SOL OR CX 96 FR PLAS OPC X 20		
26	BROMOPRIDA GOTAS	ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	4.000
	BUTILBROMETO DE			
	ESCOPOLAMINA;			
	DIPIRONA SÓDICA	10 MG + 250 MG COM REV CT BL AL PLAS		
27	MONOIDRATADA	TRANS X 20	COMPRIMIDO	12.000
	BUTILBROMETO DE			
	ESCOPOLAMINA;			
	DIPIRONA SÓDICA	6,7 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR CT FR	~	
	MONOIDRATADA	VD CGT X 20 ML	SOLUÇÃO ORAL	400
29	G. II. 7 G. 7 III. 2 G. 7 II. 2	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	30.000
30	CAPTOPRIL 50MG	50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	20.000
31	CAPTOPRIL 12,5MG	12,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	COMPRIMIDO	20.000
		200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 (
32	CARBAMAZEPINA 200MG	EMB HOSP)	COMPRIMIDO	30.000
33		400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
	CARBONATO DE CALCIO			
34	500 MG	500 MG/COM CT BL AL PLAS INC X 200	COMPRIMIDO	12.000
	CARBONATO DE LITIO			
	300MG	300 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
36	CARVEDILOL 12,5MG	12,5 MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	30.000
37	CARVEDILOL 3,125MG	3,125 MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	30.000
	-	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X		
38	CEFALEXINA 50MG/ML	100 ML	PO P/SUSP ORAL	1.000
		500 MG CAP GEL DURA CX BL AL PLAS		
39	CEFALEXINA 500MG	TRANS X 200	COMPRIMIDO	18.000
1	HIDROXIQUINOLINA;	0,4MG/ML + 140MG/ML SOL OTO CT FR	COLLICÃO OTOLÓGICA	100
40	TROLAMINA (cerumin)	PLAS OPC GOT X 8 ML	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	400



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30		
41	CETOCONAZOL 20MG/G	G (EMB HOSP)	CREME	2.000
	CETOCONAZOL +			
	DIPROPIONATO DE	20 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM CT BG		
42	BETAMETASONA	AL X 30 G	CREME	2.000
	CIPROFLOXACINO	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
43	CLORIDRATO 500MG	210	COMPRIMIDO	12.000
	CI A DITTO A 4101N A 500N AC	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X	001 10011 110 0	4.000
44	CLARITROMICINA 500MG	10	COMPRIMIDO	4.000
45	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X	COMPRIMIDO	12,000
45	CLOMIPRAMINA	75 MG COM ABS RET CT BL AL PLAS INC X	COMPRIMIDO	12.000
16	CLORIDRATO 75MG	20	COMPRIMIDO	12.000
	CLORIDITATO 751VIG	2 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 480	COM KIIVIIDO	12.000
47	CLONAZEPAM 2MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	100.000
		2,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X		
48	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	20 ML	SOLUÇÃO ORAL	8.000
	CLORETO DE SODIO	30 MG/ML SOL NAS CT FR SPR PLAS AMB	_	
49	30MG/ML	X 60 ML	SPRAY NASAL	600
	CLORETO DE SODIO			
50	9MG/ML	9 MG/ML SOL NAS CT FR AL X 100ML	SPRAY NASAL	600
	CLORPROMAZINA	100 MG COM REV CT BL AL PLAS		
51	CLORIDRATO 100MG	PVC/PVDC TRANS X 100	COMPRIMIDO	10.000
	CLORPROMAZINA	25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS TRANS	001 10011 110 0	20.000
	CLORIDRATO 25MG	X 10	COMPRIMIDO	20.000
	CLORTALIDONA 25MG	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	COMPRIMIDO	20.000
54	COMPLEXO B	ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	20.000
	DEVANAETA CONTA ANACIO	1 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 10	CDEAAF	200
55	DEXAMETASONA 1MG/G	G (EMB HOSP)	CREME	800
F.6	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP (EMB HOSP)	SOLUCAO ORAL	600
30	DEXCLORFENIRAMINA	100 ME + 30 COP (EIVIB HO3P)	SOLUCAO ORAL	000
57	MALEATO 2MG	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO	12.000
	DIAZEPAN 10 MG	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	50.000
36	DICLOFENACO SODICO	50 MG COM SUS CT BL AL PLAS PVC/PVDC	COMPRIMIDO	30.000
59	50MG	TRANS X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	12.000
	DIGOXINA 0,25MG	0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500	COMPRIMIDO	12.000
- 00	DILTIAZEN CLORIDRATO	0,23 WIG COW CX BETTET ETS TWIB X 300	CONT KIIVIIDO	12.000
61	60MG	60 MG COM CT FR PLAS OPC X 50	COMPRIMIDO	20.000
		500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500		
62	DIPIRONA SODICA 500MG	(EMB MULT)	COMPRIMIDO	20.000
	DIPIRONA SODICA	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAST		
63	500MG/ML	OPC X 20 ML (EMB HOSP)	SOLUCAO ORAL	6.000
	ENALAPRIL MALEATO	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC		
64	10MG	TRANS X 500	COMPRIMIDO	40.000
	ENALAPRIL MALEATO	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC		
65	20MG	TRANS X 500	COMPRIMIDO	50.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		1,5 MUI COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
66	ESPIRAMICINA 500MG	16	COMPRIMIDO	6.000
67	ESPIRONOLACTONA 25MG	25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	40.000
	ESPIRONOLACTONA			
68	100MG	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	8.000
	FENITOINA SODICA			
69	100MG	100 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500	COMPRIMIDO	20.000
	FENOBARBITAL SODICO	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X		
70	100MG	200	COMPRIMIDO	50.000
		5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC	~	
71	FENOTEROL (GOTAS)	GOT X 20 ML (EMB HOSP)	PARA INALAÇÃO	3.000
		150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 100		
-	FLUCONAZOL 150MG	(EMB HOSP)	CAPSULA	4.000
73	FLUNARIZINA 10MG	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480	COMPRIMIDO	4.000
	FLUOXETINA CLORIDRATO	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS	CARCUUA	50.000
	20MG	TRANS X 70 (EMB HOSP)	CAPSULA	50.000
75	FUROSEMIDA 40MG	40 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 500	COMPRIMIDO	50.000
	GENTAMICINA SULFATO	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X		
76	5MG/ML	5 ML	SOLUCAO OFTALMICA	2.000
77	GLIBENCLAMIDA 5MG	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDO	30.000
		30 MG COM LIB PROL BL AL PLAS		
78	GLICLAZIDA 30MG	PVC/PVDC TRANS X 500	COMPRIMIDO	50.000
	,	2 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC		
79	HALOPERIDOL 2MG/ML	GOT X 20 ML (EMB HOSP)	SOLUCAO ORAL	200
		5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB		22.222
80	HALOPERIDOL 5MG	HOSP)	COMPRIMIDO	30.000
01	HALOPERIDOL	50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1	SOLLICA O INJETAVEL	1 000
81	DECANOATO50MG/ML HIDRALAZINA	ML	SOLUCAO INJETAVEL	1.000
02	CLORIDRATO 50MG	50 MG DRG CT BL AL PLAS TRANS X 20	DRAGEA	2.000
02	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500	DRAGEA	2.000
83	25MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	50.000
- 83	HIDROCLOROTIAZIDA	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COM MINIDO	30.000
84	50MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	12.000
01		5 MG + 50 MG COM CT BL AL PLAS	CONTINUES	12.000
85	LORIDA 50+5MG	LEITOSO X 30	COMPRIMIDO	12.000
		2,5 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS OPC		
86	LORIDA 25+2,5MG	x 30	COMPRIMIDO	20.000
	·	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X		
87	IBUPROFENO 50MG/ML	30 ML	SUSPENSAO ORAL	6.000
		600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
88	IBUPROFENO 600MG	500	COMPRIMIDO	40.000
	IMIPRAMINA CLORIDRATO	25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC		
89	25MG	TRANS X 200	COMPRIMIDO	50.000
		0,25 MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB GOT		
90	IPRATROPIO BROMETO	X 20 ML	GOTAS	3.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

91 100UJ/ML		INSULINA HUMANA NPH		1	
92 REGULAR 100U/ML ML	91		100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML	SUSPENSÃO INJ	2.000
100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 SOLUÇÃO INJ 300		INSULINA HUMANA	100 UI/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10		
93 INSULINA GLARGINA ML SOLUÇÃO INJ 300	92	REGULAR 100UI/ML	ML	SOLUÇÃO INJ	1.000
SOSSORBIDA DINITRATO S MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X S MG COMP SUBLINGUAL 1.000			100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3		
94 SMG	93	INSULINA GLARGINA	ML	SOLUÇÃO INJ	300
MONONITRATO DE SIOSSORBIDA 40 MG		ISOSSORBIDA DINITRATO	5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X		
95 ISOSSORBIDA 40 MG	94	5MG	30	COMP SUBLINGUAL	1.000
MONONITRATO DE 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC COMPRIMIDO 20.000		MONONITRATO DE			
96 ISOSSORBIDA 20 MG	95	ISOSSORBIDA 40 MG	40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	20.000
96 ISOSSORBIDA 20 MG		MONONITRATO DE	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC		
97 IVERMECTINA 6MG	96	ISOSSORBIDA 20 MG	<u>-</u>	COMPRIMIDO	20.000
LEVODPA+BENSERAZIDA 98 200+50MG/MG 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000	-		6 MG COM CT BLAL PLAS TRANS X 500		
98 200+50MG/MG			O MIG COM CT BE ALT LAS TRAINS X 300	COM KIMIDO	4.000
LEVODPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X 99 100+25 MG/MG 60	98		200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMR X 30	COMPRIMIDO	20,000
99 100+25 MG/MG	- 30	-		COM KIMIDO	20.000
LEVOMEPROMAZINA 100 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 100 MALEATO 100MG 500 20.000 100 MG LEVOMEPROMAZINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC 101 MALEATO 25MG TRANS X 200 COMPRIMIDO 20.000 102 ESTRADIOL 0,15+0,03MG TRANS X 200 COMPRIMIDO 30.000 103 LEVOTIROXINA 50MCG ORÇAMENTO INTERNET COMPRIMIDO 40.000 LEVOTIROXINA SODICA 104 100MCG ORÇAMENTO INTERNET COMPRIMIDO 30.000 105 25MCG ORÇAMENTO INTERNET COMPRIMIDO 40.000 106 LORATADINA 1MG/ML 100 ML + 50 COP XAROPE 2.000 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 107 LORATADINA 10MG 360 COMPRIMIDO 18.000 108 LORAZEPAN 2MG 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 COMPRIMIDO 30.000 108 LORAZEPAN 2MG 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20 COMPRIMIDO 30.000 105 25MG 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 50MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO 30.000 111 MEBENDAZOL 100MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO 30.000 112 MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 1.000 112 MEDROXIPROGESTERONA 100 MG COM REV CT SO FR PLAS AMB X 30 ML SUSPENSAO INJETAVEL 600 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000 50.000 111 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000 50.000 111 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000 50.	۵۵			COMPRIMIDO	18 000
100 MALEATO 100MG 500 COMPRIMIDO 20.000	33	·		COM KIMIDO	18.000
LEVOMEPROMAZINA	100			COMPRIMIDO	20,000
101 MALEATO 25MG	100			COMPRIMIDO	20.000
LEVONORGESTREL+ETINIL 0,15 MG + 0,03 MG COM CT BL AL PLAS COMPRIMIDO 30.000	101			COMPRIMIDO	20,000
102 ESTRADIOL 0,15+0,03MG TRANS X 63 COMPRIMIDO 30.000	101			COMPRIMIDO	20.000
103 LEVOTIROXINA 50MCG	102			COMPRIMATE	20,000
LEVOTIROXINA SODICA 100MCG					
104 100MCG	103		ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	40.000
LEVOTIROXINA SODICA 1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS PET AMB X 1 0 MG LORATADINA 1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS PET AMB X 1 0 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1 0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 COMPRIMIDO 30.000 COMPRIMIDO 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 COMPRIMIDO 30.000 COMPRIMIDO COMPRIMIDO 30.000 COMPRIMIDO COMPRIMIDO	404				22.000
105 25MCG	104		ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	30.000
1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS PET AMB X 100 ML + 50 COP XAROPE 2.000	40=				40.000
106 LORATADINA 1MG/ML 100 ML + 50 COP XAROPE 2.000 107 LORATADINA 10MG 360 COMPRIMIDO 18.000 108 LORAZEPAN 2MG 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 COMPRIMIDO 30.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO 40.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 110 50MG 1000 COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 111 MEBENDAZOL 100MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO 3.000 112 MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 1.000 MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL 600 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X COMPRIMIDO 50.000 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000	105	25MCG	-	COMPRIMIDO	40.000
10 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 107 LORATADINA 10MG 360 COMPRIMIDO 18.000	400		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
107 LORATADINA 10MG 360 COMPRIMIDO 18.000 108 LORAZEPAN 2MG 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 COMPRIMIDO 30.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO 40.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 110 50MG 1000 COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 111 MEBENDAZOL 100MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO 3.000 112 MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 1.000 MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL 600 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X COMPRIMIDO 50.000 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000	106	LORATADINA 1MG/ML		XAROPE	2.000
108 LORAZEPAN 2MG 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 COMPRIMIDO 30.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO 40.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 110 50MG 1000 COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 111 MEBENDAZOL 100MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO 3.000 20 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X SUSPENSAO ORAL 1.000 MEDROXIPROGESTERONA 113 ACETATO 150MG/ML 150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL 600 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X COMPRIMIDO 50.000 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000					
LOSARTANA POTASSICA 109 25MG LOSARTANA POTASSICA 109 25MG LOSARTANA POTASSICA 110 50MG 111 MEBENDAZOL 100MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 20 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 112 MEBENDAZOL 20MG/ML MEDROXIPROGESTERONA 113 ACETATO 150MG/ML METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 1 ML METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 3.000 COMPRIMIDO 50.000 50.000 COMPRIMIDO 50.000 COMPRIMIDO 50.000 COMPRIMIDO 50.000				COMPRIMIDO	18.000
109 25MG 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO 40.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 110 50MG 1000 COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 111 MEBENDAZOL 100MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO 3.000 20 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 112 MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 1.000 MEDROXIPROGESTERONA 113 ACETATO 150MG/ML 150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL 600 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000	108	LORAZEPAN 2MG	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO	30.000
LOSARTANA POTASSICA 110 50MG 1000 COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 111 MEBENDAZOL 100MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO COMPRIMIDO 3.000 20 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 112 MEBENDAZOL 20MG/ML MEDROXIPROGESTERONA 113 ACETATO 150MG/ML METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000 COMPRIMIDO 50.000 COMPRIMIDO 50.000 50.000		LOSARTANA POTASSICA			
110 50MG 1000 COMPRIMIDO REVESTIDO 50.000 111 MEBENDAZOL 100MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO 3.000 20 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X SUSPENSAO ORAL 1.000 MEDROXIPROGESTERONA 113 ACETATO 150MG/ML 150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL 600 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X COMPRIMIDO 50.000 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000	109	25MG	25 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	40.000
111 MEBENDAZOL 100MG 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6 COMPRIMIDO 3.000 20 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 112 MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 1.000 MEDROXIPROGESTERONA 113 ACETATO 150MG/ML 150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL 600 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000		LOSARTANA POTASSICA	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X		
20 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 112 MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 1.000 MEDROXIPROGESTERONA 113 ACETATO 150MG/ML 150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000	110	50MG	1000	COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000
112 MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 1.000 MEDROXIPROGESTERONA 113 ACETATO 150MG/ML 150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL 600 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000	111	MEBENDAZOL 100MG	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6	COMPRIMIDO	3.000
MEDROXIPROGESTERONA 113 ACETATO 150MG/ML 150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL 600 METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000			20 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X		
113ACETATO 150MG/ML150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 MLSUSPENSAO INJETAVEL600METFORMINA850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS XCOMPRIMIDO50.000	112	MEBENDAZOL 20MG/ML	30 ML	SUSPENSAO ORAL	1.000
METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X COMPRIMIDO 50.000		MEDROXIPROGESTERONA			
METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X COMPRIMIDO 50.000	113	ACETATO 150MG/ML	150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML	SUSPENSAO INJETAVEL	600
114 CLORIDRATO 850MG 400 COMPRIMIDO 50.000		· ·			
	114			COMPRIMIDO	50.000
		METFORMINA	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
	115		400	COMPRIMIDO	50.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		250 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC		
116	METILDOPA 250MG	TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
		500 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC		
117	METILDOPA 500MG	TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
	METOCLOPRAMIDA	10 MG COM CX BL AL PLAS PVC AMB X		
118	CLORIDRATO 10MG	500	COMPRIMIDO	12.000
	METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML SOL OR CX 96 FRAS PLAS OPC		
119	CLORIDRATO 4MG/ML	GOT X 10 ML	SOLUCAO ORAL	1.000
	METOPROLOL SUCCINATO	50 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS	COMPRIMIDO DE LIB.	
120	50MG	PEAD OPC X 30	PROLONGADA	50.000
121	METRONIDAZOL 400MG	400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 24	COMPRIMIDO	4.000
		250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X		
122	METRONIDAZOL 250MG	600	COMPRIMIDO	20.000
	METRONIDAZOL 100	100 MG/G GEL VAG CX 100 BG AL X 50G +		
124	MG/G	1000 APLIC (EMB HOSP)	CREME VAGINAL	1.000
	MICONAZOL NITRATO	20 MG/G CREM CX 50 BG PLAS X 80 G +		
125	20MG/G	700 APLIC	CREME VAGINAL	1.000
	MICONAZOL NITRATO	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 28		
126	20MG/ML	G	CREME DERMATOLOGICO	1.000
	NEOMICINA+BACITRACINA	5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 200 BG		
127	10 GRAMAS	AL X 10 G (EMB HOSP)	CREME	8.000
		10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 450		
128	NIFEDIPINO 10MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	20.000
		20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 450		
129	NIFEDIPINO 20MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	30.000
		20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X		
130	NIFEDIPINO RTD 20MG	500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	30.000
131	NIMESULIDA 100MG	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	20.000
		25000 UI/G CREM VAG CX 100 BG AL X 60		
132	NISTATINA 25000UI/G	G (EMB HOSP) + 1400 APLIC	CREME VAGINAL	1.000
	NITRAZEPAN 5MG	ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	20.000
133	NITROFURANTOINA	100MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS	COM MINIBO	20.000
13/	100MG	TRANS X 280 (EMB HOSP)	CAPSULA	30.000
		,		4.000
133	NORETISTERONA 0,35MG NORETISTERONA+ESTRADI	0,35 MG COM CT EST PLAS TRANS X 35	COMPRIMIDO	4.000
	OL ENANTATO/VALERATO	50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT SER		
126	50+5MG/ML	PRENC VD INC X 1 ML + AGU DESC	SOLUÇÃO INJETAVEL	4.000
-	NORFLOXACINO 400MG	400 MG COM REV CT STR AL X 420	COMPRIMIDO REVESTIDO	20.000
13/	NORTRIPTILINA	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X	CONFINIVIDO REVESTIDO	20.000
132	CLORIDRATO 25MG	30	CAPSULA	30.000
130	NORTRIPTILINA	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X	0.11 30 1.11	30.000
139	CLORIDRATO 50MG	30	CAPSULA	20.000
	OMEPRAZOL 20MG	20MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28	CAPSULA	100.000
140	PARACETAMOL PARACETAMOL	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAS	CAI JULA	100.000
1/1	200MG/ML	OPC X 15 ML	SOLUÇÃO ORAL	4.000
	·		_	
142	PARACETAMOL 500MG	500 MG COM BL AL PLAS AMB X 500	COMPRIMIDO	10.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

143	PIRIMETAMINA 25MG	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	2.000
	PREDNISOLONA FOSFATO	1 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC X		
144	SODICO 1MG/ML	100 ML + 50 CP MED 10 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	1.000
145	PREDNISONA 20MG	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	20.000
146	PREDNISONA 5MG	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	16.000
	PROPATILNITRATO 10MG	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	COMPRIMIDO	30.000
	PROPRANOLOL	40 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500		
148	CLORIDRATO 40MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	60.000
	SAIS DE REIDRATAÇÃO			
149	ORAL	ORÇAMENTO INTERNET	SACHES	4.000
	SALBUTAMOL SULFATO			
150	100MCG	ORÇAMENTO INTERNET	FRASCO	1.000
	SERTRALINA CLORIDRATO	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
151	50MG	490 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	60.000
		75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC		
152	SIMETICONA	GOT X 15 ML (EMB HOSP)	FRASCO	4.000
		10 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC		
153	SINVASTATINA 10MG	INC X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000
		20,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X		
154	SINVASTATINA 20MG	500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000
		40,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X		
155	SINVASTATINA 40MG	500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	20.000
456	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30	CDEN 45	40.000
156	10MG/G	G (EMB HOSP)	CREME	10.000
157	SULFAMETOXAZOL+TRIME	, ,	SUSPENSÃO ORAL	6 000
157	TROPRIMA 40+8MG/ML SULFAMETOXAZOL+TRIME	VD AMB X 100 ML 400 MG + 80 MG COM CX BL AL PLAS AMB	SUSPENSAU URAL	6.000
150	TROPRIMA 400+80MG	X 500	COMPRIMIDO	20.000
136	SULFATO FERROSO	X 300	COMPRIMIDO	20.000
150	125MG/ML	ORÇAMENTO INTERNET	SOLUÇÃO ORAL	600
	SULFATO FERROSO 40MG	40 MG COM REV CX FR PLAS OPC X 1000	COMPRIMIDO	20.000
100				20.000
161	TIMOLOL MALEATO 5MG/ML	5 MG/ML SOL OFT CX 50 FR GOT PLAS OPC X 5,0 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO OFTALMICA	6.000
101	VALPROATO DE SODIO	X 3,0 WIE (EIVIB 1103F)	SOLOÇÃO OF TALIVITCA	0.000
162	250MG	250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 50	CAPSULA	12.000
102	VALPROATO DE SODIO	50 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS PET AMB X	C/II 30E/I	12.000
163	50MG/ML	100 ML + 50 COP	XAROPE	6.000
	VARFARINA SODICA 5MG	5 MG COM CT STR AL X 30	COMPRIMIDO	20.000
104	VERAPAMIL CLORIDRATO	S MIG COM CT STRALASO	COIVII INIIVIIDO	20.000
165	80MG	80MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 800	COMPRIMIDO	20.000
100	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE	222 222. 2. 222. 2.0 2. 2000		20.000
	GLICEMIA/ MARCA ACCU		20.000 TIRAS MARCA ACCU	
166	CHEK	ORÇAMENTO INTERNET	CHEK	20.000
	INSULINA GLARGINA 100	-		
167	UI/ML	ORÇAMENTO INTERNET	400 REFIL 3 ML 300 UI	400



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 4.1 A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.
- 4.2 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços e estimativa de custos junto a Tabela Cmed, venda ao órgão público, preço de fábrica e preço de mercado, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de menor preço, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n°s: 02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02303.0 1.10.302.1001.2137,02.03.01.10.303.1001.2086 - 3.3.90.30.00, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2021, Lei Municipal n° 777 de 31 de dezembro de 2020.

VII - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O Município de São Sebastião do Oeste, através do Secretário Municipal requisitante Sr. Gutemberg Antônio Dias e pela fiscal designada Sra. Marina Rocha Borges, respectivamente, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, e atestarão no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

- 8.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas neste Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão, acompanhado dos seguintes documentos:
- 8.1.1 No caso de participação de empresa FABRICANTE, esta deverá, também e obrigatoriamente, anexar a documentação seguinte:
- 8.1.1.1 Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação.
- 8.1.2 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada à documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 8.1.2.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de29



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6° do Decreto Federal n°79.094/77.

- 8.1.3 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR E EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 8.1.3.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.
- 8.1.4 As exigências contidas nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 atendem àquelas formuladas pela Lei Federal n. 6.360 de 23/09/76, pelo Decreto Federal n.º 79.094/77, pela Lei Federal n.º 9.782/99, pela Portaria Federal n.º 2.814/GM, de 29/05/98 alterada pela Portaria nº 3.765 de 20/10/98 do Ministério da Saúde, pela Resolução RDC nº 25 de 09 de dezembro de 1999 e pela Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999, cujos documentos deverão estar com prazo de validade em vigor.
- 8.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os medicamentos de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- 8.3 Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues diretamente no local indicado: Av. Paulo VI 1.524, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) horas após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, no endereço Av. Praça Padre Altamiro de Faria 178, CNPJ n° 18.308.734/0001-06, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano do prazo de validade.
- 8.4 Deverá ser entregue exatamente o que foi pedido na Nota de Autorização de Fornecimento, expedido pela Prefeitura quanto ao volume contido nos frascos, a concentração, facilidade e segurança para manuseio, nº de unidade por embalagem, nome comercial.
- 8.5 O número do registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde deverá ser o mesmo das embalagens.
- 8.6 A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- 8.7 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- 8.8 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 8.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.10 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- **PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

- **<u>DEFINITIVAMENTE:</u>** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.11 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.
- 8.12 O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 8.13 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 8.14 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 8.15 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 8.16 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigada a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 8.17 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 8.18 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 (trinta) dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 9.2 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 9.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

10.1 O objeto licitado será gerenciado na sua entrega pelo Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal requisitante Sr. Gutemberg Antônio Dias e pela fiscal designada Srta. Mariela Tavares Moreira, respectivamente, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata.

XI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

11.1 Será de 01 ano após a assinatura da ata de registro de preços.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Oeste, 09 de julho de 2021.

Neuza Helena Meireles Pregoeira

Gutemberg Antônio Dias Secretário Municipal de Saúde



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO IV - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 057/2021

Aos dias do mês de de 2021, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria - 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2021 na imprensa oficial do município no dia, página, na internet através do site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro n	acional de pessoa
jurídica – CNPJ nº sob o nº, situado na Av/Rua –	-
– Município de – MG, vencedora e adjudio	catária do pregão
supra referido, por seu representante legal, Senhor, CPF n'	o,
doravante denominado simplesmente DETENTORA , resolvem firma o prese	
objetivando registrar os preços dos medicamentos constantes na cláusu	la primeira, em
conformidade com o ajustado a seguir:	•

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto da presente Ata o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, aquisição eventual e futura de medicamentos, para atender a secretaria municipal de saúde (farmácia para distribuição/pronto atendimento/ postos de saúde e para atendimento a atenção básica deste município) - São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão presencial nº 035/2021 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ACIDO ACETILSALICILICO			
1	100MG	100 MG COM CX ENV PLAS X 1000	COMPRIMIDO	60.000
2	ACIDO FOLICO 5MG	5 MG COM CT BL/AL PLAS AMB X 500	COMPRIMIDO	10.000
3	ÁCIDO FÓLICO 2 MG	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	10.000
		40 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC X		
4	ALBENDAZOL 40MG/ML	10 ML (EMB HOSP)	SUSPENSÃO ORAL	2.000
		400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC		
5	ALBENDAZOL 400MG	TRANS X 100 (EMB FRAC)	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	4.000
	ALENDRONATO SODIO			
6	70MG	ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	4.000
	ALGESTONA	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ IM CT		
7	ACETOFENIDA+ENANTATO	AMP VD AMB X 1	SOLUÇÃO INJ	400
8	ALOPURINOL 100MG	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	20.000
9	ALOPURINOL 300MG	300 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
	AMBROXOL CLORIDRATO	3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML		
10	3MG/ML	+ 60 CP	XAROPE	600
	AMBROXOL CLORIDRATO	6MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML		
11	6MG/ML	+ 60 COP	XAROPE	600
		100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500		
12	AMINOFILINA 100MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	12.000
	AMIODARONA	200MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X		
13	CLORIDRATO 200MG	500	COMPRIMIDO	12.000
	AMITRIPTILINA			
14	CLORIDRATO 25MG	25 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200	COMPRIMIDO	30.000
4.5		50 MG/ML PO SUS CX 50 FR PLAS OPC X	DÓ DIGUED ODAL	4 000
15	AMOXICILINA 50MG/ML	150 ML + 50 COP	PÓ P/SUSP ORAL	1.000
1.0	ANACYICII INIA FOONAC	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X	CARCINA	10.000
16	AMOXICILINA 500MG	840 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP	CAPSULA	18.000
	ANACY ICLY DOTASSIC	ORAL CT FR VD AMB X 75 ML + COL		
17	AMOX.+CLV POTASSIO 50+12,5	DOSAD	PÓ P/SUSP ORAL	2.000
17	AMOX.+CLV POTASSIO	(500,0 + 125,0) MG COM REV CT ENVOL BL	•	2.000
18	500+125	AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 21	CAPSULA	18.000
10	ANLODIPINO BENSILATO	5 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500 (EMB	CAISOLA	18.000
19	5MG	HOSP)	COMPRIMIDO	20.000
		,	COMPRIMIDO	
20	ATENOLOL 50MG	50 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC	COMPRIMIDO	20.000
21	AZITROMICINA 500MG	TRANS X 300	COMPRIMIDO	8.000
21	AZITROMICINA	600 MG PO SUS OR EXT CX 50 FR PLAS	COMPRIMIDO	8.000
22	600MG(40MG/ML)	TRANS X 15 ML + 50 SER DOSAD 5 ML	PÓ P/SUSP ORAL	1.400
	BIPERIDENO CLORIDRATO	TIVING A 13 IVIE 1 30 SER DOSAD 3 IVIE	1 0 1 / 3031 ONAL	1.400
22	2MG	2 MG COM CX 20 BL AL PLAS TRANS X 10	COMPRIMIDO	30.000
	BROMAZEPAN 3MG	3 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100	COMPRIMIDO	20.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-mail:}\ \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br}\ \ site: \underline{www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br}$

25	BROMOPRIDA 10MG	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800	COMPRIMIDO	8.000
		4MG/ML SOL OR CX 96 FR PLAS OPC X 20		
26	BROMOPRIDA GOTAS	ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	4.000
	BUTILBROMETO DE			
	ESCOPOLAMINA;			
	DIPIRONA SÓDICA	10 MG + 250 MG COM REV CT BL AL PLAS		
27	MONOIDRATADA	TRANS X 20	COMPRIMIDO	12.000
	BUTILBROMETO DE			
	ESCOPOLAMINA;			
	DIPIRONA SÓDICA	6,7 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR CT FR		
28	MONOIDRATADA	VD CGT X 20 ML	SOLUÇÃO ORAL	400
29	CAPTOPRIL 25MG	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	30.000
30	CAPTOPRIL 50MG	50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	20.000
	CAPTOPRIL 12,5MG	12,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	COMPRIMIDO	20.000
31	C/ (1 1 1 1 1 1 1 2 1 2 1 3 1 1 1 2	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 (20.000
32	CARBAMAZEPINA 200MG	EMB HOSP)	COMPRIMIDO	30.000
	CARBAMAZEPINA 400MG	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
33	CARBONATO DE CALCIO	400 MG COM CT BE ALT LAS TRANS X 500	COIVII KIIVIIDO	20.000
2/	500 MG	500 MG/COM CT BL AL PLAS INC X 200	COMPRIMIDO	12.000
34	CARBONATO DE LITIO	300 IVIG/COIVI CT BE AE FEAS INC X 200	CONFRINIDO	12.000
35	300MG	300 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
	CARVEDILOL 12,5MG	12,5 MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	30.000
37	CARVEDILOL 3,125MG	3,125 MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	30.000
		50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X	20.2 (21.22.22.2	4 000
38	CEFALEXINA 50MG/ML	100 ML	PO P/SUSP ORAL	1.000
		500 MG CAP GEL DURA CX BL AL PLAS		40.000
39	CEFALEXINA 500MG	TRANS X 200	COMPRIMIDO	18.000
	HIDROXIQUINOLINA;	0,4MG/ML + 140MG/ML SOL OTO CT FR		
40	TROLAMINA (cerumin)	PLAS OPC GOT X 8 ML	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	400
		20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30		
41	CETOCONAZOL 20MG/G	G (EMB HOSP)	CREME	2.000
	CETOCONAZOL +			
	DIPROPIONATO DE	20 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM CT BG		
42	BETAMETASONA	AL X 30 G	CREME	2.000
	CIPROFLOXACINO	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
43	CLORIDRATO 500MG	210	COMPRIMIDO	12.000
		500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
44	CLARITROMICINA 500MG	10	COMPRIMIDO	4.000
	CLOMIPRAMINA	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
45	CLORIDRATO 25MG	20	COMPRIMIDO	12.000
	CLOMIPRAMINA	75 MG COM ABS RET CT BL AL PLAS INC X		
46	CLORIDRATO 75MG	20	COMPRIMIDO	12.000
		2 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 480		
47	CLONAZEPAM 2MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	100.000
		2,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X	~	
48	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	20 ML	SOLUÇÃO ORAL	8.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-mail:}\ \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br}\ \ site: \underline{www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br}$

	CLORETO DE SODIO	30 MG/ML SOL NAS CT FR SPR PLAS AMB		
49	30MG/ML	X 60 ML	SPRAY NASAL	600
	CLORETO DE SODIO	0.440/44/50/44/507 50 4/4/504/4	SDD AV ALAGAL	600
50	9MG/ML	9 MG/ML SOL NAS CT FR AL X 100ML	SPRAY NASAL	600
	CLORPROMAZINA	100 MG COM REV CT BL AL PLAS	001 10011 110 0	10.000
51	CLORIDRATO 100MG	PVC/PVDC TRANS X 100	COMPRIMIDO	10.000
	CLORPROMAZINA	25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS TRANS		
-	CLORIDRATO 25MG	X 10	COMPRIMIDO	20.000
53	CLORTALIDONA 25MG	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	COMPRIMIDO	20.000
54	COMPLEXO B	ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	20.000
		1 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 10		
55	DEXAMETASONA 1MG/G	G (EMB HOSP)	CREME	800
	DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X		
56	MALEATO 0,4MG/ML	100 ML + 50 COP (EMB HOSP)	SOLUCAO ORAL	600
	DEXCLORFENIRAMINA			
57	MALEATO 2MG	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO	12.000
58	DIAZEPAN 10 MG	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	50.000
	DICLOFENACO SODICO	50 MG COM SUS CT BL AL PLAS PVC/PVDC		
59	50MG	TRANS X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	12.000
60	DIGOXINA 0,25MG	0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500	COMPRIMIDO	12.000
	DILTIAZEN CLORIDRATO	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
61	60MG	60 MG COM CT FR PLAS OPC X 50	COMPRIMIDO	20.000
		500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500		
62	DIPIRONA SODICA 500MG	(EMB MULT)	COMPRIMIDO	20.000
	DIPIRONA SODICA	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAST		
63	500MG/ML	OPC X 20 ML (EMB HOSP)	SOLUCAO ORAL	6.000
	ENALAPRIL MALEATO	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC		
64	10MG	TRANS X 500	COMPRIMIDO	40.000
	ENALAPRIL MALEATO	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC		
65	20MG	TRANS X 500	COMPRIMIDO	50.000
		1,5 MUI COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
66	ESPIRAMICINA 500MG	16	COMPRIMIDO	6.000
		25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	40.000
	ESPIRONOLACTONA	25 Me com et bener al menos		10.000
68	100MG	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	8.000
	FENITOINA SODICA	100 MG COM CT BENEFER THAT A SC		0.000
69	100MG	100 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500	COMPRIMIDO	20.000
	FENOBARBITAL SODICO	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X		
70	100MG	200	COMPRIMIDO	50.000
		5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC		30.000
71	FENOTEROL (GOTAS)	GOT X 20 ML (EMB HOSP)	PARA INALAÇÃO	3.000
7-		150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 100		3.333
72	FLUCONAZOL 150MG	(EMB HOSP)	CAPSULA	4.000
-	FLUNARIZINA 10MG	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480	COMPRIMIDO	4.000
, ,	FLUOXETINA CLORIDRATO	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS		
74	20MG	TRANS X 70 (EMB HOSP)	CAPSULA	50.000
	1 = 5 5		J JOZ. (33.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

To Calibericamida SMG S MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 30.000	75	FUROSEMIDA 40MG	40 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 500	COMPRIMIDO	50.000
To Calibericamida SMG S MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 30.000		GENTAMICINA SULFATO	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X		
30 MG COM LIB PROL BL AL PLAS COMPRIMIDO 50.000	76	5MG/ML	5 ML	SOLUCAO OFTALMICA	2.000
30 MG COM LIB PROL BL AL PLAS COMPRIMIDO 50.000	77	GLIBENCLAMIDA 5MG	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDO	30.000
The content of the					30.000
2 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC SOLUCAO ORAL 200	78	GLICLAZIDA 30MG		COMPRIMIDO	50.000
79			-		
S MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	79	HALOPERIDOL 2MG/ML	•	SOLUCAO ORAL	200
HALOPERIDOL SO MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 SOLUCAO INJETAVEL 1.000			·		
B1 DECANOATOSOMG/ML ML SOLUCAO INJETAVEL 1.000	80	HALOPERIDOL 5MG	HOSP)	COMPRIMIDO	30.000
HIDRALAZINA SC LOORDRATO 50MG 50 MG DRG CT BL AL PLAS TRANS X 20 DRAGEA 2.000		HALOPERIDOL	50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1		
RECORDINATO SOMG SO MG DRG CT BL AL PLAS TRANS X 20 DRAGEA	81	DECANOATO50MG/ML	ML	SOLUCAO INJETAVEL	1.000
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) COMPRIMIDO 50.000		HIDRALAZINA			
83 25MG	82	CLORIDRATO 50MG	50 MG DRG CT BL AL PLAS TRANS X 20	DRAGEA	2.000
HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) COMPRIMIDO 12.000		HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500		
84 50MG	83	25MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	50.000
HIDROCLOROTIAZIDA+AMI		HIDROCLOROTIAZIDA	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500		
85 LORIDA 50+5MG	84	50MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	12.000
HIDROCLOROTIAZIDA+AMI			5 MG + 50 MG COM CT BL AL PLAS		
86 LORIDA 25+2,5MG X 30 COMPRIMIDO 20.000 87 IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 6.000 88 IBUPROFENO 600MG 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X COMPRIMIDO 40.000 89 25MG COMPRIMIDO 50.000 89 25MG TRANS X 200 COMPRIMIDO 50.000 90 IPRATROPIO BROMETO X 20 ML GOTAS 3.000 91 INSULINA HUMANA NPH 100 UJ/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML SUSPENSÃO INJ 2.000 92 REGULAR 100UI/ML ML SOLUÇÃO INJ 1.000 92 REGULAR 100UI/ML ML SOLUÇÃO INJ 3.00 93 INSULINA GLARGINA ML SOLUÇÃO INJ 3.00 94 5MG 30 COMP SUBLINGUAL 1.000 94 5MG 30 COMP SUBLINGUAL 1.000 95 ISOSSORBIDA 40 MG 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100	85	LORIDA 50+5MG	LEITOSO X 30	COMPRIMIDO	12.000
87 IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 6.000 88 IBUPROFENO 600MG 500 COMPRIMIDO 40.000 1MIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC TRANS X 200 COMPRIMIDO 50.000 90 IPRATROPIO BROMETO X 20 ML GOTAS 3.000 1NSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML SUSPENSÃO INJ 2.000 1NSULINA HUMANA 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 SOLUÇÃO INJ 1.000 10 UI/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 SOLUÇÃO INJ 3.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X SOLUÇÃO INJ 3.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X SOLUÇÃO INJ 3.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X SOLUÇÃO INJ 3.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X SOLUÇÃO INJ 3.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X SOLUÇÃO INJ 3.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X SOLUÇÃO INJ 3.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X SOLUÇÃO INJ 3.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X SOLUÇÃO INJ 3.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.000 10 UI/ML SOL INJ CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 20.					
87 IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML SUSPENSAO ORAL 6.000 88 IBUPROFENO 600MG 500 COMPRIMIDO 40.000 IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC COMPRIMIDO 50.000 89 25MG TRANS X 200 COMPRIMIDO 50.000 90 IPRATROPIO BROMETO X 20 ML GOTAS 3.000 91 100UI/ML 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML SUSPENSÃO INJ 2.000 91 INSULINA HUMANA 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 SOLUÇÃO INJ 1.000 92 REGULAR 100UI/ML ML SOLUÇÃO INJ 3.00 93 INSULINA GLARGINA ML SOLUÇÃO INJ 3.00 94 5MG 30 COMP SUBLINGUAL 1.000 94 5MG 30 COMP SUBLINGUAL 1.000 95 ISOSSORBIDA 40 MG 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECT	86	LORIDA 25+2,5MG		COMPRIMIDO	20.000
88 IBUPROFENO 600MG			•		
88 IBUPROFENO 600MG 500 COMPRIMIDO 40.000 IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC COMPRIMIDO 50.000 89 25MG TRANS X 200 COMPRIMIDO 50.000 90 IPRATROPIO BROMETO X 20 ML GOTAS 3.000 INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML SUSPENSÃO INJ 2.000 92 REGULAR 100UI/ML ML SOLUÇÃO INJ 1.000 93 INSULINA GLARGINA ML SOLUÇÃO INJ 3.00 94 5MG 30 COMP SUBLINGUAL 1.000 MONONITRATO DE 1SOSSORBIDA 40 MG 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 95 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 <td>87</td> <td>IBUPROFENO 50MG/ML</td> <td></td> <td>SUSPENSAO ORAL</td> <td>6.000</td>	87	IBUPROFENO 50MG/ML		SUSPENSAO ORAL	6.000
IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC TRANS X 200 COMPRIMIDO 50.000	00	UDUIDDOFFNIO COOMAC		001400114100	40.000
89 25MG	88			COMPRIMIDO	40.000
90 IPRATROPIO BROMETO X 20 ML GOTAS 3.000 INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML SUSPENSÃO INJ 2.000 INSULINA HUMANA 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 SOLUÇÃO INJ 1.000 92 REGULAR 100UI/ML ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 30 SOLUÇÃO INJ 300 ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 MONONITRATO DE 95 ISOSSORBIDA 40 MG 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 MONONITRATO DE 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC 50 SOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 98 200+50MG/MG 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000	00			COMPRIMINO	F0 000
90 IPRATROPIO BROMETO X 20 ML GOTAS 3.000 INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML SUSPENSÃO INJ 2.000 INSULINA HUMANA 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 SOLUÇÃO INJ 1.000 92 REGULAR 100UI/ML ML SOLUÇÃO INJ 300 93 INSULINA GLARGINA ML SOLUÇÃO INJ 300 ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X COMP SUBLINGUAL 1.000 MONONITRATO DE 30 COMPRIMIDO 20.000 MONONITRATO DE 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X COMPRIMIDO 20.000	89	25101G		COMPRIMIDO	50.000
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML SUSPENSÃO INJ 2.000	00	IDDATDODIO DDOMETO		COTAS	2 000
91 100UI/ML	90		A 20 IVIL	GOTAS	3.000
INSULINA HUMANA 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10	91		100 HI/ML SHS INLCT FA VD INC X 10 MI	SLISPENSÃO INI	2 000
92 REGULAR 100UI/ML ML SOLUÇÃO INJ 1.000 93 INSULINA GLARGINA ML SOLUÇÃO INJ 300 94 ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X COMP SUBLINGUAL 1.000 94 5MG 30 COMP SUBLINGUAL 1.000 MONONITRATO DE 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X COMPRIMIDO 20.000	J1	·	•	SOSI ENSAO INS	2.000
93 INSULINA GLARGINA ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 94 5MG 30 COMP SUBLINGUAL 1.000 MONONITRATO DE 95 ISOSSORBIDA 40 MG 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 MONONITRATO DE 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC 96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 98 200+50MG/MG 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000	92			SOLUÇÃO INI	1 000
93 INSULINA GLARGINA ML SOLUÇÃO INJ 300 ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 94 5MG 30 COMP SUBLINGUAL 1.000 MONONITRATO DE 95 ISOSSORBIDA 40 MG 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 MONONITRATO DE 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC 96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 98 200+50MG/MG 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000		MEGGE AN EGGEN, ME		2020 gr (0 1113	1.000
ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMP SUBLINGUAL 1.000	93	INSULINA GLARGINA	•	SOLUÇÃO INJ	300
94 5MG 30 COMP SUBLINGUAL 1.000 MONONITRATO DE HONONITRATO DE 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000 MONONITRATO DE 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC COMPRIMIDO 20.000 96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X COMPRIMIDO 20.000				- 3	
MONONITRATO DE 95 ISOSSORBIDA 40 MG 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 COMPRIMIDO 20.000	94			COMP SUBLINGUAL	1.000
MONONITRATO DE 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC 96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X COMPRIMIDO 20.000					
96 ISOSSORBIDA 20 MG TRANS X 100 COMPRIMIDO 20.000 97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 98 200+50MG/MG 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X COMPRIMIDO 20.000	95	ISOSSORBIDA 40 MG	40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	20.000
97 IVERMECTINA 6MG 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 COMPRIMIDO 4.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X COMPRIMIDO 20.000		MONONITRATO DE	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC		
LEVODOPA+BENSERAZIDA 98 200+50MG/MG 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X	96	ISOSSORBIDA 20 MG	TRANS X 100	COMPRIMIDO	20.000
LEVODOPA+BENSERAZIDA 98 200+50MG/MG 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30 COMPRIMIDO 20.000 LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X	97	IVERMECTINA 6MG	6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	COMPRIMIDO	4.000
LEVODOPA+BENSERAZIDA (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X		LEVODOPA+BENSERAZIDA			
	98	200+50MG/MG	200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30	COMPRIMIDO	20.000
99 100+25 MG/MG 60 COMPRIMIDO 18.000		LEVODOPA+BENSERAZIDA	(100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X		
	99	100+25 MG/MG	60	COMPRIMIDO	18.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	LEVOMEPROMAZINA	100 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X		
100	MALEATO 100MG	500	COMPRIMIDO	20.000
	LEVOMEPROMAZINA	25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC		
101	MALEATO 25MG	TRANS X 200	COMPRIMIDO	20.000
	LEVONORGESTREL+ETINIL	0,15 MG + 0,03 MG COM CT BL AL PLAS		
102	ESTRADIOL 0,15+0,03MG	TRANS X 63	COMPRIMIDO	30.000
103	LEVOTIROXINA 50MCG	ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	40.000
	LEVOTIROXINA SODICA			
104	100MCG	ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	30.000
	LEVOTIROXINA SODICA			
105	25MCG	ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	40.000
		1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS PET AMB X		
106	LORATADINA 1MG/ML	100 ML + 50 COP	XAROPE	2.000
	,	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X		
107	LORATADINA 10MG	360	COMPRIMIDO	18.000
	LORAZEPAN 2MG	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO	30.000
100	LOSARTANA POTASSICA	2 IVIG COIVI CT BE ALT LASTING X 20	COM MINIBO	30.000
100	25MG	25 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	40.000
103	LOSARTANA POTASSICA	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X	COMPRIMIDO REVESTIDO	40.000
110	50MG	1000	COMPRIMIDO REVESTIDO	EO 000
				50.000
111	MEBENDAZOL 100MG	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 6	COMPRIMIDO	3.000
		20 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X		
112	MEBENDAZOL 20MG/ML	30 ML	SUSPENSAO ORAL	1.000
	MEDROXIPROGESTERONA			
113	ACETATO 150MG/ML	150 MG/ML SUS INJ CT SER PRENC X 1 ML	SUSPENSAO INJETAVEL	600
	METFORMINA	850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X		
114	CLORIDRATO 850MG	400	COMPRIMIDO	50.000
	METFORMINA	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
115	CLORIDRATO 500MG	400	COMPRIMIDO	50.000
		250 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC		
116	METILDOPA 250MG	TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
		500 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC		
117	METILDOPA 500MG	TRANS X 500	COMPRIMIDO	20.000
	METOCLOPRAMIDA	10 MG COM CX BL AL PLAS PVC AMB X		
118	CLORIDRATO 10MG	500	COMPRIMIDO	12.000
	METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML SOL OR CX 96 FRAS PLAS OPC		
119	CLORIDRATO 4MG/ML	GOT X 10 ML	SOLUCAO ORAL	1.000
	METOPROLOL SUCCINATO	50 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS	COMPRIMIDO DE LIB.	
120	50MG	PEAD OPC X 30	PROLONGADA	50.000
121	METRONIDAZOL 400MG	400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 24	COMPRIMIDO	4.000
		250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X		1.000
122	METRONIDAZOL 250MG	600	COMPRIMIDO	20.000
122	METRONIDAZOL 230WG	100 MG/G GEL VAG CX 100 BG AL X 50G +	COM MINIDO	20.000
124	MG/G	100 MG/G GEL VAG CX 100 BG AL X 30G +	CREME VAGINAL	1.000
124	MICONAZOL NITRATO	20 MG/G CREM CX 50 BG PLAS X 80 G +	CHEIVIE VAGINAL	1.000
125		700 APLIC	CDENIE VACINIAI	1 000
125	201VIG/G	/UU AFLIC	CREME VAGINAL	1.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	MICONAZOL NITRATO	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 28		
126	20MG/ML	G	CREME DERMATOLOGICO	1.000
	NEOMICINA+BACITRACINA	5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 200 BG		
127	10 GRAMAS	AL X 10 G (EMB HOSP)	CREME	8.000
		10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 450		
128	NIFEDIPINO 10MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	20.000
		20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 450		
129	NIFEDIPINO 20MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	30.000
		20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X		
130	NIFEDIPINO RTD 20MG	500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	30.000
131	NIMESULIDA 100MG	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	20.000
		25000 UI/G CREM VAG CX 100 BG AL X 60		
132	NISTATINA 25000UI/G	G (EMB HOSP) + 1400 APLIC	CREME VAGINAL	1.000
133	NITRAZEPAN 5MG	ORÇAMENTO INTERNET	COMPRIMIDO	20.000
	NITROFURANTOINA	100MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS		
134	100MG	TRANS X 280 (EMB HOSP)	CAPSULA	30.000
135	NORETISTERONA 0,35MG	0,35 MG COM CT EST PLAS TRANS X 35	COMPRIMIDO	4.000
	NORETISTERONA+ESTRADI			
	OL ENANTATO/VALERATO	50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT SER		
136	50+5MG/ML	PRENC VD INC X 1 ML + AGU DESC	SOLUÇÃO INJETAVEL	4.000
137	NORFLOXACINO 400MG	400 MG COM REV CT STR AL X 420	COMPRIMIDO REVESTIDO	20.000
	NORTRIPTILINA	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X		
138	CLORIDRATO 25MG	30	CAPSULA	30.000
	NORTRIPTILINA	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X		
139	CLORIDRATO 50MG	30	CAPSULA	20.000
140	OMEPRAZOL 20MG	20MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28	CAPSULA	100.000
	PARACETAMOL	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAS	~	
141	200MG/ML	OPC X 15 ML	SOLUÇÃO ORAL	4.000
142	PARACETAMOL 500MG	500 MG COM BL AL PLAS AMB X 500	COMPRIMIDO	10.000
143	PIRIMETAMINA 25MG	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	2.000
	PREDNISOLONA FOSFATO	1 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC X		
144	SODICO 1MG/ML	100 ML + 50 CP MED 10 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	1.000
145	PREDNISONA 20MG	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	20.000
146	PREDNISONA 5MG	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600	COMPRIMIDO	16.000
147	PROPATILNITRATO 10MG	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	COMPRIMIDO	30.000
	PROPRANOLOL	40 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500		
148	CLORIDRATO 40MG	(EMB HOSP)	COMPRIMIDO	60.000
	SAIS DE REIDRATAÇÃO			
149	ORAL	ORÇAMENTO INTERNET	SACHES	4.000
	SALBUTAMOL SULFATO			
150	100MCG	ORÇAMENTO INTERNET	FRASCO	1.000
	SERTRALINA CLORIDRATO	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X		
151	50MG	490 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	60.000
		75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC		
152	SIMETICONA	GOT X 15 ML (EMB HOSP)	FRASCO	4.000



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br_site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

		10 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC		
153	SINVASTATINA 10MG	INC X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000
		20,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X		
154	SINVASTATINA 20MG	500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000
		40,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X		
155	SINVASTATINA 40MG	500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	20.000
	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30		
156	10MG/G	G (EMB HOSP)	CREME	10.000
	SULFAMETOXAZOL+TRIME	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CX 50 FR		
157	TROPRIMA 40+8MG/ML	VD AMB X 100 ML	SUSPENSÃO ORAL	6.000
	SULFAMETOXAZOL+TRIME	400 MG + 80 MG COM CX BL AL PLAS AMB		
158	TROPRIMA 400+80MG	X 500	COMPRIMIDO	20.000
	SULFATO FERROSO			
159	125MG/ML	ORÇAMENTO INTERNET	SOLUÇÃO ORAL	600
160	SULFATO FERROSO 40MG	40 MG COM REV CX FR PLAS OPC X 1000	COMPRIMIDO	20.000
	TIMOLOL MALEATO	5 MG/ML SOL OFT CX 50 FR GOT PLAS OPC		
161	5MG/ML	X 5,0 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO OFTALMICA	6.000
	VALPROATO DE SODIO			
162	250MG	250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 50	CAPSULA	12.000
	VALPROATO DE SODIO	50 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS PET AMB X		
163	50MG/ML	100 ML + 50 COP	XAROPE	6.000
164	VARFARINA SODICA 5MG	5 MG COM CT STR AL X 30	COMPRIMIDO	20.000
	VERAPAMIL CLORIDRATO			
165	80MG	80MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 800	COMPRIMIDO	20.000
	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE			
	GLICEMIA/ MARCA ACCU		20.000 TIRAS MARCA ACCU	
166	CHEK	ORÇAMENTO INTERNET	CHEK	20.000
	INSULINA GLARGINA 100			
167	UI/ML	ORÇAMENTO INTERNET	400 REFIL 3 ML 300 UI	400

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 – As entregas serão efetuadas de acordo com as necessidades do município, no prazo de 10 (dez)





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento e deverá acompanhar a seguinte documentação:

- 5.1.1 No caso de participação de empresa FABRICANTE, esta deverá, também e obrigatoriamente, anexar a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 5.1.1.1 Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação.
- 5.1.2 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada à documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 5.1.2.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6° do Decreto Federal nº79.094/77.
- 5.1.3 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR E EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada à documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
- 5.1.3.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.
- 5.1.4 As exigências contidas nos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 atendem àquelas formuladas pela Lei Federal n. 6.360 de 23/09/76, pelo Decreto Federal n.º 79.094/77, pela Lei Federal n.º 9.782/99, pela Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29/05/98 alterada pela Portaria nº 3.765 de 20/10/98 do Ministério da Saúde, pela Resolução RDC nº 25 de 09 de dezembro de 1999 e pela Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999, cujos documentos deverão estar com prazo de validade em vigor.
- 5.2 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 5.4 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos medicamentos que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.
- 5.5 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.
- 5.6 A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega da mercadoria.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 5.7 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 5.8 Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues diretamente no local indicado: Praça Padre Altamiro 178, junto a Farmácia Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano do prazo de validade.
- 5.9 Deverá ser entregue exatamente o que foi pedido na Nota de Autorização de Fornecimento, expedido pela Prefeitura quanto ao volume contido nos frascos, a concentração, facilidade e segurança para manuseio, nº de unidade por embalagem, nome comercial.
- 5.10 O número do registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde deverá ser o mesmo das embalagens.
- 5.11 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura tiradas no endereço Praça padre Altamiro de Faria 178, CNPJ N° 18.308.734/0001-06 e entregues juntamente com a mercadoria a no mesmo endereço, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.
- 5.12 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento à vista, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 5.13 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 5.14 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.15 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias n°s e as correlatas para o exercício seguinte: **02.03.01.10.301.1001.2021**, **02.03.01.10.301.1002.2025**, **02.03.01.10.302.1001.2027** - **3.3.90.30.00**, Lei Municipal n° 777 de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 7.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 9 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- 9.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 9.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 9.1.3 quebrar o sigilo profissional;
- 9.1.4 utilizar, em beneficio próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao publico e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.
- 9.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.4 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.5 for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.7 A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
 - **A) Advertência** utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- B) **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

- b)10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **C)** Suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- **D)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de oficio ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão Presencial nº 035/2021, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

10.1 O objeto licitado será gerenciado na sua entrega pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Gutemberg Antônio Dias e fiscalizado pela farmacêutica Responsável Sra. Marina Rocha Borges que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, e atestarão no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapecerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2021.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEM	UNHA:		
1		CPF	
2		CPF	
	GESTOR		
	FISCAL		



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 25/2021

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº
	por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
	, portador do Documento de Identidade nº
	, portador do Documento de Identidade nº , inscrito no CPF sob o nº
DECLARA, sob as penas da Lei, 3º da Lei Complementar n.º	que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação
() Microempresa, ME ou () Complementar n.º 123/2006;	Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Le
receita bruta correspondente a	parada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, os limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° ela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
utilizar o prazo previsto no art	,
	,dede 2021.
	(assinatura do representante legal)
Nome ou carimbo do declarante:	
Cargo ou carimbo do declarante:	
N° da cédula de identidade:	
relefone, fax e e-mail para conta	